



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05/2000

Altera a redação do Inciso I, do Art. 88 e do Art. 90, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 53, V, da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do art. 88 e do art. 90, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ser a seguinte:

Art. 88 - As reuniões da Câmara serão:

I - Ordinárias, todas às segundas-feiras com início às 20:00hs, exceção feita às datas em que coincidam as segundas e terças-feiras com feriados nacionais, municipais ou religiosos e/ou sejam decretados pontos facultativos, quando poderão realizar-se no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 2000.

Ver. Leonel Rada
1º Secretário

Ver. Ernandes Rodrigues
Presidente

"Doe Sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (51) 651-1268
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP: 96.700-000 - São Jerônimo - RS